



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

041

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.368 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando a Moção nº 208/95, de autoria do Ve-
reador **Cláudio Pereira**;

Considerando o teor da carta anônima enviada ao
Sr. José do Carmo Diniz;

Considerando que há denúncias sérias e graves con-
tra ato do Sr. Secretário **Nelson Monte Claro Bittencourt**,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-
ração dos fatos;

II) Designar, para dentro do prazo de 15 (quinze)
dias, contados a partir da presente data, apresentar relatório
do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte
Comissão:

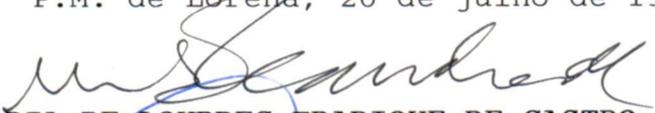
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES;

GERALDO LAFRATTA, e

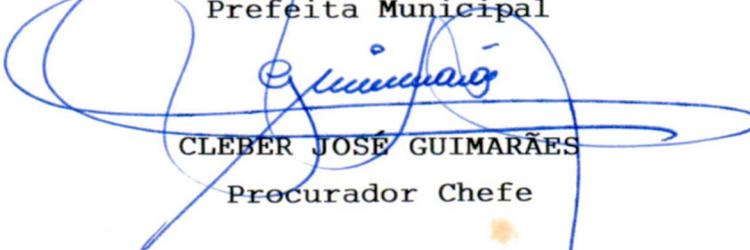
ANTONIO DE ANDRADE.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 042

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.368/95)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

02 de julho



CÂMARA MUNICIPAL
DE LORENA

Moção

N.º 208 / 95

PROCOLO
N.º 208/25/05/1995
<i>[Signature]</i>
FUNCIONÁRIO

MOÇÃO DE APELO A EXM^a. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL - LU FRADRIQUE - LORENA - SP.

043

Senhor Presidente:

Considerando, que é preciso deixar de lado o discurso e sermos práticos.

Considerando, que administrar é preciso colocar a razão acima do coração.

Considerando, que qualquer um do povo percebe o jogo, as artimanhas, a arte de enganar, uma vez que todos somos seres sociais e políticos.

Considerando, finalmente, que o administrador questionado tem o dever e a obrigação de pronunciar.

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, Moção de Apelo, a Exm^a. Sr^a. Lú Fradrique, que como condutora dos destinos de Lorena, nos responda a título de informação se as denúncias sobre a conduta não compatível do Secretário Rural e Abastecimento tinham ou não procedimento.

J U S T I F I C A T I V A

Várias cartas foram encaminhadas a essa Casa de Leis, contando fato que envolvia o Ilm^o. Sr. Néilson Bittencourt - Secretário Rural e Abastecimento, utilizando material da Prefeitura Municipal em fazenda de sua propriedade. Encaminhei uma proposta em forma de Requerimento nº 81/95, portanto a resposta foi evasiva. Deixo claro, que necessito responder a municípes que tem interesse nesse assunto desagradável. Encaminho em anexo cópias de correspondências recebida por esse Edil.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995.

AFROVADO
REJEITADO em 24/05/1995
por.....votos favoráveis
e.....votos contrários
por UNANIMIDADE
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

[Signature]
CLAUDIO PEREIRA

VEREADOR

PMDB

[Signature]

RESPONDIDO
Officio sob n.º _____
Em _____ de _____ de 19 _____

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Lorena, 24 de Mar/995

Ilmo sr. Vereador
Cláudio Pereira/
Câmara Municipal de Lorena
Lorena/SP

044

Nobre vereador/

Levo ao conhecimento de Vsa. que recebi uma carta anônima sem data, apenas o mes de Março do corrente ano, anexo.

Causou-me pois estranheza por ter a pessoa informante me encaminhado uma carta desta natureza. Talvez por ter já tomado contacto comigo. Às vezes eu dava algumas poesias, tanto é que essa pessoa mencionou uma quadra numa folha anexo. Não me cabe julgar o conteúdo da carta, mas sim essa Câmara, por se tratar de um caso muito sério. Em 1972, fui admitido como Diretor de serviços Municipais, pelo sr. JOSÉ GERALDO ALVES, na época Prefeito / O vereador MOACYR COSTA havia recebido uma carta anônima e a levou ao Prefeito para tomar conhecimento da irregularidade. Este ficou apovado visto que um seu funcionário, Enc. do Cemitério Municipal, segundo a carta, desenterrava cadáver antes dos 05 anos, contrariando assim a Lei. CONCLUSÃO: fui designado para uma sindicância e ficou provado que o sr. "Pedrao", enc. do Cemitério, extraia dentes de ouro do cadáver, confirmando assim a carta e com isso sofreu uma punição e afastamento de suas funções de Enc. José Arracheu Romeiro e Canindé, como funcionários tomaram conhecimento da irregularidade, podendo assim Vsa. entrar em conversa com ambos, / mesmo porque o parecer da sindicância está arquivada na Prefeitura. A pessoa do sr. JOSÉ WANDERLEY BITENCOURT, ora mencionado na carta, trata-se de uma pessoa honesta, de um caráter excepcional, íntegro, digno e merecedor de louvores pelo seu desempenho junto de duas Administrações do sr. CARLOS EUGENIO MARCONDES, como Prefeito, das quais também participei. sr. Wanderley não aceitaria jamais qualquer irregularidade que envolvesse seu nome, mesmo da Administração, pela sua seriedade e sempre fora firme em suas decisões, com muita moral no meio de centenas de servidores. Muito respeitado por todos e sempre demonstrou capacidade de trabalho, merecendo carinho Diniz

Lorena, 01 de Março de 1.994

Jose do Carmo Luiz (capitão).
R: Jaur. Januzeli 896

045

ANONIMATO

É através deste que posso prestar-lhe algumas informações. O câncer tem raízes e atingem as pessoas que entram na Prefeitura local para roubarem. Corrompem-se facilmente.

Haja visto que um rapaz pontual, dinâmico, ativo, bastante querido entre seus colegas e alguns superiores. Trata-se de "LUIZÃO", o cortador de árvores: enfim, o rapaz sempre foi para tudo! "Luizão" aborreceu-se por ter entrado um tal de Adilson, da Cooperativa de Laticínios de Lorena, para trabalhar na Prefeitura com vencimentos de 744 reais em Janeiro do corrente e em Fevereiro com 1.200 reais, enquanto que, um servidor antigo, é o caso de Luizão, com apenas 260 reais. Néelson, filho do Sr. José Wanderley F. tencourt, Secretário de Serviços Municipais é quem o admintiu. "Luizão" inconformado com a injustiça pediu melhora de vencimentos porém sem resultado Inconformado pediu demissão. Luizão junto do Departamento de Pessoal fez júrs a tudo que tinha direito. Depois de tudo já liberado só ficou dependendo da assinatura do Sr. Néelson, mas não quis liberar para que "Luizão" continuasse na Prefeitura, "Luizão", insastifeito diante desse quadro inesperado, mesmo porque já tinha conseguido emprego na Prefeitura de Ubatuba com vencimentos de 1.300 reais, dado a recusa de Néelson, apelou para a ignorância dando um murro na mesa e acabou quebrando uma cadeira com um chute, chamando Néelson de LADRÃO, na presença de vários funcionários. Outrossim, recentemente houve uma ligação telefônica entre Adilson (ex-funcionário da Cooperativa) e Néelson, e o assunto é este: "Néelson em conversa com Adilson, pedia-lhe para cobrar um fazendeiro X, cuja cobrança proveniente de um manilhamento feito em seu terreno (fazenda) com material da Prefeitura. Diz Adilson ao Néelson: eu já falei com ele. Eu acharia que o Sr. deveria falar com seu pai José Wanderley para conversar com o Fazendeiro, porque, segundo eu, só será pago através da Justiça." Veja bem, o fazendeiro, idoso como é, vai ficar com o material todo sem ser preciso pagar a Néelson, sabendo que as manilhas são confeccionadas na Fábrica de blócos da Prefeitura. Todavia, sabe-se que foi feito uma ponte no terreno da fazenda do Néelson, usando para isso material e pessoal da Prefeitura. Inclusive manilhas colocadas no mangueiro da Fazenda. é! "Luizão" teve realmente motivo de chamá-lo de LADRÃO, mesmo porque "Luizão", por algumas vezes esteve no local da construção. Sr. , por que não ir lá ver de perto e tomar suas providências e cortar as raízes desse câncer e o povo já está cansado de tanta corrupção no setor Administrativo.

Espero que tenha êxito!

Informante.

Sr Diniz/ Saneamento

046

Encaminho ao Sr um ANONIMATO, porque no corredor da Prefeitura o Sr havia dito: "A corrupção é como se fosse um câncer, apoderando-se de muitas pessoas..."

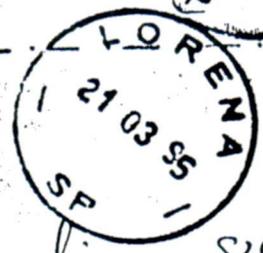
Lembro-me de um de seus versos: "Os seus olhos dizem coisas, mas sua boca nada fala. Você está triste, inquieta, mesmo assim você se cala."

Out/94 Diniz

Para: o Capitão

José do Carmo
Viniz.

R. Gair Januzeli 896



PAR AVION Lorena 12.600.